



ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 001/2017-CORREGEDORIA GERAL/PGE/RO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO DA PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PGE/RO) NA
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EM BRASÍLIA (DF)**

O CORREGEDOR GERAL DA PGE/RO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377 de 30/05/2007, Lei Complementar nº 475 de 18/09/2008 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013.

FAZ SABER, a quem interessar possa que, no período de **02 a 17 de março de 2017**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado do quadro de Estagiários da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia na Representação da PGE-RO em Brasília (DF), conforme as regras estabelecidas a seguir:

1. Das Disposições Preliminares

1.1.O Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia visa proporcionar complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes do curso de Bacharelado de Direito, de escolas oficiais ou reconhecidas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, aproximando os ingressantes do universo e da realidade da Advocacia Pública.

1.2.O processo seletivo destina-se a preencher as vagas existentes, bem como a formar cadastro de reserva, a fim de suprir as vagas que vierem a surgir no prazo de validade do certame.

1.3.A seleção para ingresso no Programa de Estágio em Direito será realizado pela Comissão de Seleção discriminada no Anexo II, que se encarregará de proceder à aplicação das provas e à análise dos recursos e documentos.

1.4.Na Representação da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia em Brasília/DF e nas Procuradorias Regionais do interior do Estado de Rondônia, a Comissão de Seleção será representada pelo respectivo Coordenador, que ficará responsável pela organização local de todos atos de recepção, deferimento ou indeferimento das inscrições, bem como pelos atos preparatórios e organizacionais para realização das provas, correção, observados os critérios objetivos estabelecidos neste edital, recepção de eventuais recursos e remessa para a comissão de seleção.

1.5.Os Coordenadores poderão designar, por meio de simples despacho, auxiliares para o desempenho das tarefas que lhe foram cometidas na cláusula precedente, dentre os respectivos Procuradores do Estado e servidores públicos lotados na respectiva localidade.

1.6.O estagiário fará jus a:

I - Bolsa de estágio no valor atual de R\$ 952,83 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) mensais;

II - Auxílio-transporte, sendo pago juntamente com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

III - Seguro contra acidentes pessoais;

IV - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre

que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior;

V - Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

2. Da Inscrição

2.1. Poderão se inscrever apenas os alunos regularmente matriculados a partir do 7º (sétimo) período do curso de Direito de instituições oficialmente reconhecidas, conforme o disposto na Lei Complementar estadual n. 328/05.

2.1.1. No ato de inscrição o aluno deverá apresentar atestado ou declaração de matrícula, bem como histórico escolar.

2.2.O interessado efetuará sua inscrição mediante preenchimento de formulário constante no Anexo III deste Edital, protocolando-a nos seguintes órgãos:

I – Para candidatos que concorrem em Porto Velho/RO, na Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, localizada no Edifício Rio Pacaás Novas, 3º Piso, Complexo Rio Madeira, Avenida Rua Farquar, 2.986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO;

II – Para candidatos que concorrem em Brasília/DF, na Representação da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia em Brasília, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício Victoria Office Tower, 11.º andar, Sala 1141, Telefone (61) 3224-6832, no período de inscrição em dias úteis, no horário das 08h às 13h;

III – Para candidatos que concorrem em Ji-Paraná/RO, na Procuradoria Regional de Ji-Paraná, localizada na Avenida Marechal Rondon, n. 281, Setor 201, Quadra 09, Lote 04, Centro, Ji-Paraná/RO;

IV – Para candidatos que concorrem em Cacoal/RO, na Procuradoria Regional de Cacoal, localizada na Avenida Cuiába, n. 1.914, Centro, Cacoal/RO;

V – Para candidatos que concorrem em Vilhena/RO, na Procuradoria Regional de Vilhena, localizada na Avenida Capital Castro, 3.419, Centro, Vilhena/RO;

VI – Para candidatos que concorrem em Rolim de Moura/RO, na Procuradoria Regional de Rolim de Moura, localizada na Avenida 25 de agosto, 4.803, 1º Andar, Centro, Rolim de Moura/RO.

2.3.O pedido de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Certificado de matrícula a partir do (7º) sétimo período do curso de Direito e Histórico Acadêmico atualizado;

b) Declaração de que conhece o Regulamento do Concurso e a ele se submete, fornecida pela comissão de concurso;

c) Declaração que possui boa conduta social e idoneidade moral, que não registre antecedentes criminais, nem responde a inquérito policial civil ou processo crime, que poderá ser redigida pelo próprio candidato;

d) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;

3. Das Provas

3.1.O processo seletivo simplificado se dará em 02 (duas) etapas, que serão realizadas nas cidades de Porto Velho (RO), Brasília (DF), Ji-Paraná (RO), Cacoal (RO), Vilhena (RO) e Rolim de Moura (RO):

I – A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 01 (um) ponto cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos, versando sobre disciplinas constantes no conteúdo programático relacionado no Anexo I deste Edital, em data, local e horário a serem divulgados pela organização do processo seletivo simplificado;

II – A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de prova discursiva

(redação), valendo 60 (sessenta) pontos, versando sobre temas das disciplinas constantes no conteúdo programático relacionado no Anexo I deste Edital, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, a fim de avaliar, além do conhecimento do tema proposto, a capacidade do candidato se expressar corretamente no vernáculo, de maneira lógica e concatenada e com o uso adequado da norma culta da língua portuguesa, sendo realizada no mesmo dia e período da etapa objetiva.

3.2. Os horários de realização das provas deverão ser rigorosamente observados, não sendo admitido atraso, sob pena de eliminação sumária do processo seletivo.

4. Do Julgamento das Provas e dos Recursos

4.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos no total da Prova Objetiva (20 questões), estando, assim habilitados à correção da Prova Subjetiva. Na Prova Discursiva (redação), somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos do total.

4.2. O prazo para vista da Prova Objetiva e interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do gabarito oficial, publicado no site da Procuradoria do Estado de Rondônia (www.pge.ro.gov.br) e nos locais indicados no item 2.2.

4.2.1. Apenas serão aceitos recursos da prova objetiva feitos através do formulário disponível no Anexo IV deste Edital.

4.3. A nota final do candidato será o somatório dos pontos das Provas Objetiva e Discursiva (Redação), no total máximo de 100 (cem) pontos, obtendo-se a classificação dos candidatos em ordem decrescente.

4.3.1. Em caso de empate na classificação com base no somatório das notas das provas objetiva e discursiva, será considerado melhor classificado o candidato que tiver melhor nota na prova discursiva (redação), caso persista o empate, será considerado o melhor classificado o candidato mais idoso.

4.4. - Após a divulgação da nota final, abrir-se-á novo prazo para vista da Prova Subjetiva e interposição de recurso de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final, no site oficial da Procuradoria do Estado de Rondônia (www.pge.ro.gov.br) e nos locais apontados no item 2.2.

4.4.1. Apenas serão aceitos recursos da prova subjetiva feitos através do formulário disponível no Anexo V deste Edital.

5. Das Condições para Realização das Provas

5.1. A data de realização, o horário e local das provas, serão divulgados através de edital a ser publicado no site da Procuradoria do Estado de Rondônia (www.pge.ro.gov.br) e nos locais indicados no item 2.2.

5.2. As provas objetiva e discursiva (redação) serão realizadas simultaneamente e terão duração de 04 (quatro) horas, não havendo tempo adicional para preenchimento do gabarito definitivo e/ou para redação definitiva da prova discursiva.

5.3. Os candidatos deverão comparecer no local da realização das provas com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, do horário marcado para o início da avaliação.

5.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar comprovante de inscrição e um documento de identidade original, com foto, que deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar Boletim de Ocorrência

expedido em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.5. O candidato deverá marcar as respostas da prova objetiva no Cartão Resposta bem como preencher o texto definitivo da prova discursiva (redação) apenas com caneta esferográfica preta ou azul, sendo considerada nula a questão caso seja utilizado lápis grafite ou outro tipo de lápis ou caneta.

5.6. É vedado assinar, rubricar ou qualquer outra forma de identificação das provas objetiva e discursiva, senão nos locais expressamente designados, sob pena de eliminação do candidato.

5.7. O gabarito definitivo e a folha de resposta definitiva da prova discursiva (redação) serão numeradas e rubricadas pelo presidente da comissão ou por quem este designar, adotando-se sistema que impeça a identificação no momento da correção.

5.8. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem as questões rasuradas.

5.9. Durante a realização das provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, nem o porte ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, tablet, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares, ficando automaticamente excluído o candidato que for surpreendido nessas situações.

6. Das Disposições Finais

6.1. A Relação dos candidatos aprovados, com os respectivos resultados será homologada como resultado final do exame pelo Corregedor Geral da PGE/RO e pelo Procurador Geral do Estado, após o que será publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado no site da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.ro.gov.br).

6.2. A seleção terá validade de 01 (um) ano, admitindo-se 01 (uma) prorrogação por igual período, diante da existência de vagas, a critério da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

6.3. O preenchimento das vagas de estagiários que surgirem durante a vigência da presente seleção obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que, por sua vez, obedecerá à ordem decrescente de nota final.

6.4. Se o número de candidatos aprovados exceder ao das vagas existentes, passarão eles a integrar cadastro de reserva, a ser utilizado no prazo de validade deste processo seletivo, a critério da Administração Pública Estadual.

6.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado de Rondônia.

6.5.1. O integrante do corpo de estagiários fará *jus à bolsa*, estabelecida pela legislação de regência;

6.5.2. Para que o estagiário possa fazer *jus à bolsa*, deverá ser cumprida a carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) horas semanais, conforme regulamentação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;

6.5.3. Em caso de aprovação, o candidato, para efeito de contratação, deverá apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, perante as Fazendas Públicas do Distrito Federal e da União; Certidão negativa dos distribuidores, da Justiça Distrital, Federal e Eleitoral, cíveis e criminais de seu domicílio;

6.5.4. A vedação de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, previstas na CRFB, alcança o Estágio da PGE/RO, sendo vedada a acumulação, ainda que seja com outro estágio em órgão ou instituição pública;

6.5.5. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos, não se admitindo prorrogação a qualquer título;

6.5.6. O desligamento do Estágio se dará automaticamente ao término do período máximo de 02 (dois) anos, ou ainda, a qualquer tempo, durante o curso do estágio, por incompatibilidade do estagiário com o programa de Estágio da PGE/RO ou a critério da PGE/RO, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e pelo Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a qual poderá rever seus atos de ofício ou por requerimento do interessado, a ser deduzido no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do ato impugnado.

Porto Velho (RO), 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO
Corregedor-Geral/PGE

ANEXO I

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Noções gerais de Direito Processual. 2. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3. Interpretação da lei processual. 4. Princípios constitucionais do processo. 5. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6. Competência. 7. Conexão e continência. 9. Funções essenciais à Justiça. 10. Advocacia Pública. 11. Ação: conceito, elementos, condições, classificação. 12. Processo: conceito, natureza jurídica, classificação. 13. Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14. Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16. Prazos processuais. 17. Partes: capacidade processual. 18. Litisconsórcio. 19. Intervenção de terceiros. 20. Denúnciação à lide. 21. Chamamento ao processo. 22. Nomeação à autoria. 23. Oposição. 24. Assistência. 25. Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. 26. Petição inicial: Requisitos. Indeferimento. 27. Pedido. 28. Cumulação de Pedidos. 29. A resposta do réu. 30. Revelia e seus efeitos. 31. Tutela antecipada. 32. Recursos. 33. Processo Coletivo.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública. 2. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado. 3. Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas e órgãos públicos. 4. Agentes Públicos: conceito, espécies, classificação, forma de ingresso, regime jurídico, estabilidade, efetividade e contratação temporária. 5. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 6. Organização administrativa da União. 7. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 8. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 9. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 10. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 11. Prescrição, decadência e preclusão. 12. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. 13. Responsabilidade do servidor: civil, penal e administrativa.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11. Da organização do Estado. 12. Da

organização dos poderes. 13. Da tributação e do orçamento. 14. Da ordem econômica -financeira. 15. Da ordem social.

DIREITO DO TRABALHO

1. Normas Gerais de Tutela do Trabalho 2. Contrato individual do Trabalho. 3. Noções de Processo do Trabalho.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos 2. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades. 3. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação. 4. Obrigação tributária: Classificação. Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato impositivo. 5. Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário. 6. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. 7. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. 8. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. 9. Processo administrativo tributário. 10. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. 11. Tributos de competência Estadual e sujeitos passivos. 12. Repartição constitucional de receitas tributárias.

ANEXO II

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTAGIO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Presidente: Luiz Cláudio Vasconcelos Xavier de Carvalho (Corregedor Geral da PGE/RO);

Membros:

Evanir Antônio de Borba (Procurador do Estado, Diretor da Procuradoria do Contencioso);

Sérgio Abreu Fernandes Jr. (Procurador do Estado)

Pedro Henrique Simões (Procurador do Estado, Diretor da Procuradoria da Dívida Ativa);

Sávio de Jesus Gonçalves (Procurador do Estado)

Coordenadores:

Éder Luiz Guarnieri (Procurador do Estado, Chefe da Representação da PGE/RO em Brasília/DF);

Leandro José de Souza Bussioli (Procurador do Estado, Diretor da Procuradoria Regional de Ji-Paraná/RO);

Henry Anderson Corso Henrique (Procurador do Estado, Diretor da Procuradoria Regional de Cacoal/RO);

Luciano Brunholi Xavier (Procurador do Estado, Diretor da Procuradoria Regional de Rolim de Moura/RO)

Seiti Roberto Mori (Procurador do Estado, Diretor da Procuradoria Regional de Vilhena/RO).

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

Inscrição Número: _____ ;
Recebido em: ____ / ____ /2017,

por: _____.

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO:

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ IDADE: _____

SEXO: _____

ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____

FONE RESIDENCIAL: (____) _____

FONE CELULAR: (____) _____ E-MAIL: _____

CURSO: _____

UNIVERSIDADE: _____

SEMESTRE/PERÍODO: _____

TURNO(S) EM QUE ESTUDA: _____

QUAL A PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO? _____

OUTROS CURSOS DE GRADUAÇÃO: _____

Declaro estar ciente do teor do Edital do Processo Seletivo de Estágio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, ter boa conduta social e idoneidade moral, além de não ter antecedentes criminais, nem responder a inquérito policial civil ou processo crime.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura Candidato

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PGE-RO) – www.pge.ro.gov.br

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – ESTÁGIO

Número Inscrição: _____;

Nome: _____

Rubrica do funcionário _____;

Data: ____ / ____ / 2017.

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE RECURSO – PROVA OBJETIVA

Nome do candidato: _____

RECURSO DA QUESTÃO:	GABARITO OFICIAL:	GABARITO SUGERIDO: _____
<u>ARGUMENTAÇÃO:</u>		
RESULTADO: ____ DEFERIDO ____ INDEFERIDO Ass.		

Avaliador: _____

Observações:
1) Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários.
2) Utilize o formulário para no máximo 01 (um) recurso. Caso seja necessário, utilize mais de um formulário.

LOCAL E DATA: ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
--	--

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____	RECEBIDO POR (carimbo e assinatura): _____
---	---

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE RECURSO – PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	
Nome do candidato:	N.º Inscrição:

NOTA ATRIBUÍDA: _____	
<u>ARGUMENTAÇÃO:</u>	
RESU LTAD O:	____ DEFERIDO
	____ INDEFERIDO Justificativa: _____ _____ _____
	Ass. _____ Avaliador: _____

Observações:
1) Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários.
2) Utilize o formulário para no máximo 01 (um) recurso. Caso seja necessário, utilize mais de um formulário.

LOCAL E DATA: ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
--	--

DATA DO	RECEBIDO POR
----------------	---------------------

RECEBIMENTO: ____/____/____	(carimbo e assinatura):
--------------------------------	-------------------------